



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.352 DE 19 DE MAIO DE 2021

“Altera a Lei nº 1.300, de 16 de outubro de 2018, para modificar a quantidade de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)”.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 8º, caput, e os incisos I e II, Lei Municipal nº 1.300, de 16 de outubro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art.8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

- I- 04(quatro) membros representantes do poder público, indicado pelas Secretarias Municipais;
- II- 04 (quatro) membros representantes da sociedade civil escolhidos em fórum próprio.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio Vermelho-MG, 19 de maio de 2021.


Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

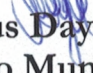
O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.352, de 19 de maio de 2.021, oriunda do Projeto de Lei n.º 008/2.021, aprovada na Reunião Ordinária do dia 18 de maio de 2.021.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.352/2.021.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 19 de maio de 2.021


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal